



PORTARIA Nº 319/2018

Acrescenta o § 4º ao art. 2º da Portaria nº 186, de 02 de agosto de 2012.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, XI, da Lei Municipal n.º 4.830/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil n.º 14.0715.0001218/2011-4, que tramitou perante a 3.ª Promotoria de Justiça Cível e das Fundações de Bauru.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 4º ao art. 2º da Portaria nº 186, de 02 de agosto de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 4º As doações ou patrocínios que venham beneficiar a Fundação como um todo, serão precedidos de procedimentos administrativos, devidamente protocolados junto à Divisão Administrativa da Fundação.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 17 de setembro de 2018.

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev